



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.102/2018

Autor do Projeto de Lei

Vereador: Vanderlei Louzada Bianchi

SANCIONO A PRESENTE
LEI Nº 3.102/2018
ITAPEMIRIM-ES. 22/06/18

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS NO
LOTEAMENTO “RESIDENCIAL DAS
MANGUEIRAS”, EM ITAIPAVA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**ANTÔNIO HORTENSIO CLAUDIANO**” a via pública (na quadra A) que se inicia na Rua Arlete Tavares da Cruz, e termina defronte ao terreno de propriedade do Sr. Zil Baptista no Loteamento “Residencial das Mangueiras”, entre Itaipava e Itaoca, neste Município.

Art. 2º - Fica denominada Rua “**PERPÉTUA MARIA DA CONCEIÇÃO**,” a via pública (na quadra E) que se inicia na Rua Herculano Cristiano Mairins e termina na Rua Rosalina M. Alves, Loteamento “Residencial das Mangueiras”, entre Itaipava e Itaoca, neste Município.

Art. 3º - Fica denominada Rua “**ROZA FILISMINA DA CONCEIÇÃO**” a via pública (entre as quadras B e C) que se inicia na Rua Perpetua Maria da Conceição e termina na Rua Robson França, no loteamento “Residencial das Mangueiras”, entre Itaipava e Itaoca, neste Município.

Art. 4º - Fica denominada Rua “**JOAQUIM CLAUDIANO FERNANDES**” a via pública (entre as quadras C e D) que se inicia na Rua Perpetua Maria da Conceição e termina na Rua Robson França, no loteamento “Residencial das Mangueiras”, entre Itaipava e Itaoca, neste Município.

Art. 5º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 20 de junho de 2018.


Fábio dos Santos Pereira
Vereador-Presidente
Biênio 2017/2018

REUNIAO DE COMISSAO
DE LICITACAO
N.º 001/2004